



Pró-Reitoria de
Graduação

PROGRAMA DE TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA **EDITAL – 2012**

DISPÕE SOBRE O EDITAL 2012 DO **PROGRAMA DE TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA** DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O Programa de **TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA** é parte da política de valorização do ensino de graduação e integra o conjunto das ações destinadas ao apoio à permanência e à formação estudantil na Universidade de São Paulo.

I-FINALIDADE E OBJETIVOS

Visando a integrar o estudante no ambiente de ensino e pesquisa da universidade, desde o início de sua entrada na USP, a partir deste ano (2012) parte das bolsas do Programa Ensinar com Pesquisa ficam alocadas nesse novo programa, a fim de atender aos alunos ingressantes na Graduação, antes não incluídos no programa de iniciação científica da Pró-Reitoria de Graduação, pela impossibilidade de se adaptarem à pesquisa no momento do ingresso na Universidade. O Programa, portanto, visa a incentivar os alunos a investirem na aquisição do conhecimento dos elementos básicos necessários para a **elaboração e execução de projetos de pesquisa**, a fim de qualificá-los para que possam realizar, em seguida, seus programas de iniciação científica.

O programa requer a supervisão muito próxima de um(a) docente que auxiliará o aluno a compreender os mecanismos da metodologia científica e a preparar um projeto de pesquisa, a ser apresentado juntamente com o relatório final de atividades. É desejável também que os alunos contemplados com esta bolsa desenvolvam atividades práticas e experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação. Ao mesmo tempo, é requerido que o docente se disponha a atuar como **mentor** que auxilie esse aluno ingressante a conhecer e, conseqüentemente, integrar-se plenamente na Universidade.

II- PÚBLICO ALVO, NÚMERO BOLSAS, CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

As bolsas desse Programa fazem parte da política de permanência da USP, e destinam-se **preferencialmente** aos alunos ingressantes nos cursos de graduação da USP que tenham renda familiar mensal comprovada no valor de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme dados do questionário socioeconômico da FUVEST. O aluno não poderá acumular **outra bolsa, exceto outras bolsas de apoio do Programa de Permanência**, no período de vigência desta. Não haverá distribuição de cotas às unidades e a seleção será feita pelos critérios 4 e 5 do item III desse Edital.

Se alunos selecionados forem desligados do Programa, serão chamados os que estiverem em seguida na lista de espera.

Neste Edital serão disponibilizadas 300 bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), com vigência de maio de 2012 a fevereiro de 2013.

III- ETAPAS DO PROGRAMA

O Programa consiste das seguintes etapas:

1. Inscrições, no Sistema Júpiter Web, de docentes interessados em orientar alunos ingressantes. A inscrição consiste na inserção de uma proposta de atividades para orientação de bolsistas no Sistema Júpiter Web. O docente indicará na sua proposta o número de bolsistas que pretende orientar limitado a três.
2. Homologação das inscrições, pelas CG dos docentes.
3. Inscrição de alunos, feita no Sistema Júpiter Web. A inscrição corresponde, nesse primeiro momento, a uma declaração de interesse na participação do Programa.
4. Classificação dos alunos, conforme levantamento socioeconômico e desempenho no Vestibular elaborada pela FUVEST, pela Pró-G.
5. Seleção e alocação dos alunos aos docentes, pela Pró-G, considerando-se a ordem de classificação anterior e a coerência entre o curso do aluno e a Unidade do docente.
6. Divulgação dos resultados na página da Pró-G.
7. Acompanhamento do programa, pela CG do docente.
8. Inserção, no Sistema Júpiter Web, de relatórios finais, pelos docentes-mentores e pelos estudantes-bolsistas, com inclusão do projeto de pesquisa resultante da atividade.
9. Avaliação e homologação dos relatórios, pela CG.
10. Envio de relatório final da Unidade, pela CG.

IV-DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas terão a duração de 10 meses, sem renovação.

V-REQUISITOS

(a) Do Mentor

O Programa requer o acompanhamento de um **mentor** que auxiliará o aluno a enfrentar seus primeiros semestres na Universidade, levando-o à criação de seu primeiro projeto de pesquisa e a oferecer ao bolsista a oportunidade de realizar atividades práticas experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação. O mentor deverá concordar em atuar também como um conselheiro, um guia que auxilie o aluno a integrar-se de modo pleno na Universidade. Dada as características especiais desse programa, cada mentor poderá ter sua responsabilidade no máximo 3 alunos bolsistas.

(b) Do bolsista

Os alunos deverão estar regularmente matriculados no primeiro ano ou semestre em curso de graduação da USP. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Mentor uma justificativa, por escrito, das razões que o levaram a tal decisão. O Mentor deverá analisar e julgar as alegações do estudante e, depois, declarar, por escrito, sua posição quanto ao pedido de desistência apresentado. Esses documentos deverão ser encaminhados à CG da Unidade, que, por sua vez, os encaminhará à Pró-Reitoria.

VI-GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

À Pró-Reitoria de Graduação compete realizar a seleção e a execução administrativo-financeira do Programa. O acompanhamento e a avaliação dos relatórios ficam, em primeira instância, ao encargo das Comissões de Graduação e, em última, da Pró-G.

Às Unidades, por meio da Comissão de Graduação, caberá a gestão local do Programa, o que inclui:

- (i) homologação das propostas dos docentes mentores;
- (ii) acompanhamento do desenvolvimento das atividades, por meio de contatos com os docentes mentores;
- (iii) resolução de problemas relativos ao andamento das atividades, caso isso seja solicitado pelo docente mentor ou pelo bolsista;
- (iv) encaminhamento à Pró-G de solicitações que visem ajudar o aluno a superar dificuldades que digam respeito ao Programa de Permanência estudantil.
- (v) avaliação e homologação dos relatórios encaminhados por docentes mentores e bolsistas;
- (vi) encaminhamento de relatório final da Unidade à Pró-Reitoria de Graduação.

VII-COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Graduação espera que mentores e bolsistas se comprometam inteiramente com os objetivos desse edital para alcançarem o melhor resultado possível pela realização do Programa, o que deverá implicar, inexoravelmente, qualificação do estudante para o prosseguimento de seus estudos.

Assim, o mentor deve responsabilizar-se por:

1. Acompanhar o aluno em todas as atividades e levá-lo à elaboração de um projeto de pesquisa e a realizar atividades práticas experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação;
2. Auxiliar o aluno a se integrar nas diversas atividades acadêmicas, científicas e culturais da Universidade;
3. Informar à CG de qualquer intercorrência que interfira no andamento normal do trabalho com o estudante-bolsista;
4. Inserir a avaliação do aluno na página da Pró-G.

Ao estudante compete:

1. Desenvolver com responsabilidade todos os trabalhos acadêmicos designados pelo mentor;
2. Comparecer às reuniões de trabalho, com pontualidade;
3. Elaborar o plano de pesquisa resultante de todo o trabalho desenvolvido durante o programa;
4. Preencher relatórios do programa.

VIII- BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS MENTORES

Os docentes mentores comprometidos com a proposta desse programa, e que tiverem seus relatórios aprovados, receberão como reconhecimento por sua dedicação ao Programa de Permanência estudantil o apoio financeiro (passagem aérea e, no máximo, 5 diárias no valor estabelecido pelas normas da USP) para uma viagem de estudos ao exterior para desenvolver atividades ligadas ao ensino de graduação.

IX-DESLIGAMENTO

O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por insuficiência acadêmica (reprovações ou falta de cumprimento das atividades do programa), trancamento, ou abandono, após ser advertido, por escrito, pelo docente mentor. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo mentor à Comissão de Graduação da Unidade.

X-CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Programa e sua divulgação nas Unidades.	16/02/2012
Inscrições <i>on line</i> dos docentes, via Júpiter Web.	17/02 a 18/03/2012
Homologação, pela Comissão de Graduação, das propostas que atendam os requisitos do Programa, via Júpiter Web.	19/03 a 19/04/2012
Inscrição <i>on line</i> dos alunos, via Júpiter Web e apresentação da documentação necessária para avaliação socioeconômica, junto à COSEAS ou Serviço Social do campus.	27/02 a 19/04/2012
Divulgação do resultado da pontuação socioeconômica no Sistema Júpiter Web.	23/04/2012
Processo de seleção dos alunos e alocação dos docentes, realizado pela Pró-G.	23 a 30/04/2012
Divulgação da lista de alunos selecionados e correspondentes mentores.	30/04/2012
Início da vigência da bolsa.	1º/05/2012

XI -DISPOSIÇÕES FINAIS

- Bolsas não utilizadas poderão ser remanejadas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2012.



Prof. Dra. Telma Maria Tenório Zorn
Pró-Reitora de Graduação